TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 060/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **E.C. ZOCANTE– ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 060/2013 de 14/10/2013, referente ao processo licitatório nº 062/2013.

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **E.C. ZOCANTE– ME,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 10.525.132/0001-90, estabelecida à Rua das Castanheiras, n º. 1180, Sala b, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por **Marcelo Marcos Zocante**, brasileiro, residente à Rua das Castanheiras, n º. 1180, Sala b, Setor Comercial, Sinop- MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00007217493, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4277380-8 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 488.604.761-00, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de prazo e valor do Contrato Originário n. 060/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do contrato, sendo acrescido de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do dia 14 de abril de 2015, vencendo no dia **13 de Abril de 2016.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO.

3.1 O valor do contrato originário é de R$ 62.496,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), valor este já pago conforme contrato e primeiro termo aditivo. Sendo que através deste o contrato originário passa a ter o acréscimo de R$ 32.736,00 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais), sendo pagas mensalmente doze parcelas de R$

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

2.728,00 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais). Passando assim o valor do presente contrato ser de R$ 95.232,00 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 – A necessidade deste Termo de referente à Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública que será realizada pelo Município de Querência–MT, compreendendo customização do sistema, conversão da base de dados atualmente existente, manutenção corretiva e legal, e suporte técnico durante o tempo de execução do contrato e implantação dos sistemas; incluso valores de despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros). Características conforme anexo em Edital, ao qual a empresa vem desempenhando um trabalho de qualidade resultando na prorrogação de prazo e valor para continuação das atividades.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57 inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 13 de Abril de 2015.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Gilmar Reinoldo Wentz
CONTRATANTE

.....
E.C. ZOCANTE– ME
Marcelo Marcos Zocante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT